



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 130

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 292 de 27 de julho de 1976,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade o Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr\$.800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para a construção do edifício sede do Núcleo Regional da SEAG, em convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura, em consonância com a Lei Municipal nº 252 de 06 de abril de 1976, obedecendo-se para efeitos de contabilização a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº.4.320 de 17 de março de 1964:

- 1200 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRO-PECUÁRIA
- 1200.04150881.53 - Construção do Edifício Sede do Núcleo Regional da SEAG em Convênio com a Secretaria da Agricultura
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas.....800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

- 0200 - GOVERNO MUNICIPAL
- 0202 - Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal
- 0202.11623461.03 - Implantação do Parque Industrial
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas.....800.000,00

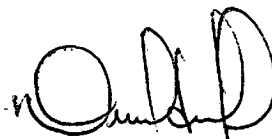
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

fls.02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 1976.



DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL



ANTONIO BACARO

DIRETOR DO DEPTº. DE FINANÇAS



EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

fls. 02

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE UMUARAMA, JOSÉ DE CARVALHO, aos 28 dias do mês de Junho de 1976.

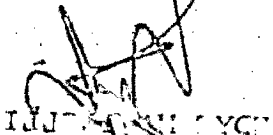


PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL



DIRETOR DE BENS DE FINANÇAS



DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 31 / 07 / 1976
DE Nº 559
UMUARAMA, 02 / 08 / 1976
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO